ANO I

**SANTA QUITÉRIA, 17 DE AGOSTO DE 2021** 

N° 0050

## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2021 - SMESQ -NOMEIA O COMITÊ **ESCOLAR DA EMEF PROFESSOR PAULO BERTOLDO** DUARTE PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS **AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES** ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presencias; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF PROFESSOR PAULO BERTOLDO DUARTE para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I -Gestor Escolar - Francisco Valdemir Paz Bandeira; II -Representante do Quadro de Professores - Antônio Pereira Matos Neto; III - Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - Jerede Pires Duarte; IV -Representante de alunos - Sara Stefane Paiva dos Santos: V - Representante da Entidade Colegiada -Genilson Kleber da Silva; VI - Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Antônia Artemaura Lameu Paiva; Olga Meire Lourenço Duarte Rocha. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 17 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio -Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 079/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA CEI MÃE TRABALHADORA DIRETORA TÂNIA MARIA LIMA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presencias; RESOLVE: Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da CEI MÃE TRABALHADORA DIRETORA TÂNIA MARIA LIMA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: I - Gestor Escolar - Joselandia Cassimiro Monte; II - Representante do Quadro de Professores -Ana Kely Miranda de Sousa dos Santos Paiva; III -Representante dos Servidores da Instituição de Ensino - João Farias Torres Filho; IV - Representante da Entidade Colegiada - Cláudia Maria Miranda de Sousa dos Santos; V - Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos - Francisco Antonio Gomes de Souza; Antonia da Silva Souza. § 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. § 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; Art. 2º O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19). Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 17 de agosto de 2021. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.





JOSÉ BRAGA BARROZO Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO Vice-Prefeita de Santa Quitéria

## **SECRETARIADO**

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Governo

ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município

BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Secretário Municipal de Administração e Finanças

ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança

HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação

> ADEILTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde

JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte

> RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura

RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude

KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ

FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**SEGOV** 

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

FONE: (88) 98196.4895

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000



## SANTA QUITÉRIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO